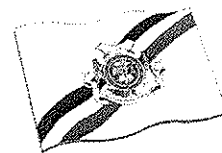




PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º ____/2016.

PROJETO DE LEI N° 125/2016

PROPONENTE: Deputado WANDERLEY DALLAS

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas
ao parlamentar-médico Deputado VICENTE
LOPES DE SOUZA que especifica e dá outras
providências.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Wanderley Dallas apresenta o Projeto de Lei n° 125/2016, que: CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao parlamentar-médico Deputado VICENTE LOPES DE SOUZA que especifica e dá outras providências.

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator designado, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto sob análise CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao parlamentar-médico Deputado VICENTE LOPES DE SOUZA que especifica e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor do Projeto de Lei relata os relevantes feitos realizados pelo Senhor VICENTE LOPES DE SOUZA, nascido em Serrita, no Estado de Pernambuco, tendo uma relevante atuação no Estado do Amazonas como Médico, Vereador e Deputado Estadual.

No mérito, entendemos que o Senhor VICENTE LOPES DE SOUZA merece receber o Título de Cidadão Benemérito do Amazonas, estando de acordo com os requisitos necessários dispostos na Resolução Legislativa n. 71/1977, que dispõe sobre a criação desta importante Comenda.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabe a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 125/2016.

III – VOTO DO RELATOR



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Deputado Estadual Orlando Cidade - **RELATOR**

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N.º 125/2016, de 29 de junho de 2016, “*ad referendum*” do Plenário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM, em Manaus, 17 de outubro de 2016.

Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN

Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação

por maioria absoluta

votos aprovou

MAIORIA

Em 09/12/2016

PRESIDENTE

RELATOR

[Handwritten signature]